



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Denomina prédio público municipal.

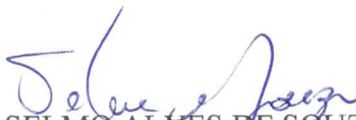
PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Antônio Joaquim Naves, n.º 223, Bairro Santana, nesta cidade, denominado de Centro de Fisioterapia Alzerino Alves Rabelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:FD919D4F
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/08/2025. Edição 4086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>